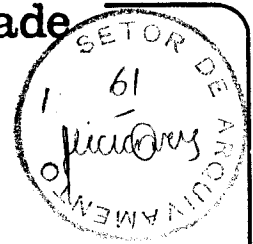




## Prefeitura Municipal de João Monlevade



**LEI N° 1443/99  
DE 14 DE SETEMBRO DE 1999.**

**“DENOMINA PRAÇA DA PAZ, A  
PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS  
RUAS PAULO SILVA, JASMIM E  
PADRE HIDEBRANDO DE FREITAS  
NO BAIRRO VILA TANQUE.**

**POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus  
Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada “Praça da Paz”, a praça localizada  
entre as Ruas Paulo Silva, Jasmim e Padre Hildebrando de Freitas no Bairro  
Vila Tanque.**

**Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa  
constando a denominação, bem como a devida comunicação à Empresa  
Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG e DAE.**

**Parágrafo único – Deverá ser afixada placa em homenagem  
aos nomes indicados pela comunidade local para a escolha do nome da praça,  
quais sejam:**

- Praça da Paz;
- Praça Nossa Senhora de Fátima;
- Hugo Pedro Portes
- Pedro Simas
- João de Oliveira Freitas;
- Pe. Hidelbrando de Freitas;
- Sebastião Gomes de Melo;
- Cônego José Higinio de Freitas;
- José Caetano de Souza;
- Joseph Hein.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
Protocolo em: 20/9/99  
As 13:50 hs.  
Ass.: Padre



## Prefeitura Municipal de João Monlevade



**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 14 DE SETEMBRO DE 1999.**

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos 14 dias do mês de setembro de 1999.

**ILCA MOREIRA MORAIS**  
Assessora de Governo